

LEI Nº 793, de 18 de janeiro de 1995

"Concede título de cidadão Pontalinense ao Dr. Valdir Matias Nunes, e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica concedido por força da presente Lei, o título de cidadão Pontalinense ao Dr. Valdir Matias Nunes.

ARTIGO 2º = O homenageado no Artigo primeiro, é natural de Morrinhos, Estado de Goiás, nascido no dia 21.08.1947, filho de Joaquim Matias Nunes e Lázara da Luz Divina, RG nº 183.918-SSP-GO., CIC nº 020.882.071-04. É advogado inscrito na OAB, Seção de Goiás sob o nº 4.768, e, Técnico em Contabilidade, CRC nº 2.068.

VIDA PESSOAL = Reside na Cidade de Pontalina, desde o dia 03.03.1970, onde instalou-se profissionalmente como contador, exercendo esta profissão até o ano de 1992, casou-se com a senhora Valnair de Fátima Lemes de Oliveira Nunes, no dia 16.02.79; tem duas filhas, uma de nome Karoline Matias de Oliveira Nunes, nascida no dia 11.03.80, e a outra de nome Kamila Cláudia Oliveira Nunes, nascida em 18.04.81.

ESCOLARIDADE = Coursou o primário no Grupo Escolar Pedro Nunes em Morrinhos, fez curso ginásial e técnico em Contabilidade no Colégio Estadual Xavier de Almeida, também em Morrinhos, concluindo no ano de 1967. Formado em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia no Estado de Minas Gerais, concluído no ano de 1978, com estágio profissional na própria Universidade.

ATIVIDADE PROFISSIONAL= Foi auxiliar de Escritório Contábil de 1965 a 1970, prestando serviços ao Contabilista Geraldo da Silva Quinta, na Cidade de Morrinhos; Contabilista formando, exerceu a profissão, dando assistência à diversas empresas locais de 1970 até o ano de 1992; advogado com banca profissional nesta Cidade, desde 1979, onde milita atualmente; foi assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Pontalina, de 1985 a 1988, atualmente presta assistência às pessoas carentes, por contrato firmado com a Prefeitura Municipal.

ATIVIDADE SOCIO-CULTURAL= Sócio fundador do Lions

Clube de Pontalina, e seu Presidente, no biênio 76/77; membro ativo da Loja Maçônica Acácia Pontalinense, iniciado em 16.02.78, e seu Presidente no biênio 83/84; atualmente é membro do Conselho Comunitário da Criança e do Adolescente, Órgão auxiliar do Poder Judiciário.

PARTICIPAÇÃO EM SEMINARIOS= Participou, representando a Prefeitura Municipal de Pontalina, do Seminário de Fortalecimento da Administração Municipal, ministrado pelo Instituto Goiano de Administração Municipal -IGAM, e Instituto Brasileiro de Administração Municipal -IBAM, em agosto de 1985.

OUTRAS ATIVIDADES =Foi Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontalina, no ano de 1986; Coordenador Municipal do PRODEIM -Programa de Desenvolvimento Industrial dos Municípios, Seção de Pontalina, no período de 87 a 88; Presidiu a Sociedade Comunitária da Habitação Popular Santa Rita de Pontalina, fundada em 02.12.87; atualmente é tesoureiro da sub-seção da Ordem dos Advogados do Brasil, de Pontalina.

ARTIGO 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro de 1995.


José Eurípedes Alves

Prefeito Municipal
Em Exercício.